



Camara Municipal de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

Lei nº 31

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º) - Fica concedida, no exercício de 1949, um auxílio contribuição de cinco mil e duzentos cruzeiros (cr\$ 5.200,00), destinado á realização semanal de retretas publicas pelas Corporações Musicais.
- § 1º - A contribuição será paga á razão de Cem Cruzeiros (cr\$ 100,00), por retreta efetivamente realizada.
- § 2º - O Prefeito Municipal baixará regulamentação e escala, observada igualdade de tratamento a todas Corporações Musicais da cidade.
- Artigo 2º) - A despesa correrá por conta de verba propria consignada no orçamento.
- Artigo 3º) - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 24 de Novembro de 1948

Roberto Lopes Leal
Roberto Lopes Leal
Prefeito Municipal

Original para o arquivo da Câmara